# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Sexta-feira, 01 de março de 2019 | Ano II | Edição nº 167 | Página 1 de 9


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |
| Extrato | 3 |
| Terceiro Setor | 3 |
| Termo de Colaboração | 3 |
| Extrato de Convênio | 4 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 5 |
| Relatório de Gestão Fiscal | 5 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tabapuã**
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

**Câmara Municipal de Tabapuã**
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

**Divisão de Saneamento**
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua




**PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 031/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*"Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho*

Municipal de Meio Ambiente - CMMA".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1948 de 23 de Maio de 2006, alterada pela Lei 2479, de 25 de Fevereiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam a partir de 1º de Março de 2019, nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, criado pela Lei Municipal nº. 1948, de 23 de Maio de 2006, e alterada pela Lei 2479, de 25 de Fevereiro de 2015, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a - Membros Titulares

José Pedro Innocêncio de Mello

Gilmar José de Carvalho

José Aparecido Bortolossi

Lourdes Aparecida Franzotti do Amaral

Agnaldo José Carvalho

Hélder Esteves Thomé

b - Membros Suplentes

João Carlos Seron

Victor Hugo Lopes

Simone Peres Seron

Luiz Alberto Lopes Flores Júnior

Cristian Fagner Izepan

Antônio Valter Pace

II - Representantes da Sociedade Civil

a - Membros Titulares

Marina Ruiz Ianez

Milton Carlos de Toledo

José Pin

Victor Marques Meira

Christiane Antonietti Cortez

Everson Rechi

b - Membros Suplentes

Mariana Ruiz Ianez de Oliveira

Wagner Luiz Ferrari

Andreza Aparecida Luiz Arantes

Cesar Augusto Brugugnolli

Luciana Crippa

Luiz Manoel Parron Cabrera

Parágrafo Único – O membro José Pedro Inocêncio de Mello, representante do Poder Público, titular do órgão executivo municipal de meio ambiente, é o presidente do referido conselho, conforme determina a alínea "a" do item I do Artigo 4º. da Lei Municipal nº. 1948, de 23 de Maio de 2006.

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, terá mandato de 02 anos, de acordo com o Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 1.948, de 23 de Maio de 2006, a contar do dia 1º de Março de 2019, permitida uma recondução.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua




NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

## Portarias

**EMENTAS DE PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 092/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Assunto: "DISPÔE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES"*

Data: A partir de 1º de Março de 2019.

DESIGNAÇÃO: Fazerem parte do CMMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente, representando o Setor do Meio Ambiente, indicado pelo Poder Público Municipal.

SERVIDORES: JOSÉ PEDRO INNOCÊNCIO DE MELLO – Titular.

JOÃO CARLOS SERON - Suplente

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

**DESPACHO DA PREFEITA**
**28/02/2019**

Homologando o procedimento licitatório Processo nº. 012/2019, Modalidade Convite nº. 003/2019, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa: J. V. R. ALVES SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ. nº 09.650.462/0001-29, conforme a proposta apresentada e julgada vencedora, tendo por objeto a contratação, através de empreitada global, de empresa para prestação de serviços de limpeza pública em ruas, avenidas, praças, e demais espaços públicos, inclusive serviços de capina, corte de grama, pintura de meio-fio, incluindo mão-de-obra, na forma descritiva e requisitos constantes do Termo de Referência, no valor global de R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais); Autorizando a assinatura do Contrato e emissão do Empenho Global em favor da empresa vencedora e notificando para que faça a retirada do mesmo, no prazo de cinco dias corridos a contar desta data. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 28 de fevereiro de 2019. - MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE

## Extrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP**
**Extrato de Termo Aditivo de Contrato**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018; LOCADOR: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP – CNPJ. 45.128.816/0001-33; LOCATÁRIOS: SEBASTIÃO FELIPPE DA CONCEIÇÃO E MARIA APARECIDA DA SILVA CONCEIÇÃO; Respaldo Legal: Processo de Licitação nº 01/2018 - Modalidade Dispensa nº 01/2018; Objeto do Termo Aditivo: Reajuste à partir de 08/02/2019 do valor da locação de imóvel comercial, conforme o disposto na Cláusula Quinta – item 5.1, do contrato inicial; Valor total: R$ 29.463,48 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos); Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 07 de fevereiro de 2019 – Maria Felicidade Peres Campos Arroyo– Prefeita Municipal.- PUBLIQUE-SE.

## Terceiro Setor

## Termo de Colaboração

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

Fundamento legal: Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal n.029/2017.

PARTÍCIPES: Município de Tabapuã-SP e a Associação de Pais e Excepcionais de Catanduva-SP - APAE

OBJETO: Atendimento na Educação Especial às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade

de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade à essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: Março à Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal de Tabapuã-SP.

## Extrato de Convênio

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**
**CONVÊNIO Nº 003/2019**
**PROCESSO Nº 002/2019**

Fundamento legal: Lei Municipal nº 2.688/2019, Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 atualizada.

PARTÍCIPES: Município de Tabapã-SP e a Associação de Pais e Excepcionais de Catanduva-SP - APAE

OBJETO: Atendimento Ambulatorial às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade à essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: Março à Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal de Tabapuã-SP.

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Relatório de Gestão Fiscal**

# Prefeitura Municipal de Tabapua

## Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

**Período: Janeiro a Dezembro/2018**

**Consolidado**

| ENTIDADE / FONTE DE RECURSO | EXERCÍCIO ANTERIOR | | MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO | | | | | INSCRIÇÕES | | SALDO ATÉ O PERÍODO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PROCESSADO | NÃO PROCESSADO | NÃO PROC. LIQUIDADO | PAGO PROCESSADO | PAGO NÃO PROCESSADO | CANCELADO PROCESSADO | CANCELADO NÃO PROCES. | PROCESSADO | NÃO PROCESSADO | PROCESSADO | NÃO PROCESSADO |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 2.295.707,85 | 19.021,08 | 19.021,08 | 1.393.576,64 | 19.021,08 | 107.110,36 | 0,00 | 746.523,59 | 40.457,72 | 1.541.544,44 | 40.457,72 |
| TOTAL | 2.295.707,85 | 19.021,08 | 19.021,08 | 1.393.576,64 | 19.021,08 | 107.110,36 | 0,00 | 746.523,59 | 40.457,72 | 1.541.544,44 | 40.457,72 |

MARIA FELICIDADE P. C. ARROYO
Prefeita Municipal
CPF: 109.285.408-80

CRISTIANI AP.BOSSOLANI SILVÉRIO
Contadora Substituta
CRCSP 223.171/O-8

Higor Brizzotti L. Pereira
Coordenador do Controle Interno
CPF: 394.3[illegible].238-82

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1/1 - 28/02/2019 10:18

# Prefeitura Municipal de Tabapuã
## PRESTAÇÃO DE CONTAS VIA INTERAÇÃO DIRETA

Período: Janeiro a Dezembro/2018

Consolidado

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | | |
|---|---|---|
| 1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Superávit Acumulado | 1.300.145,72 |
| 2 RREO - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Despesa Empenhada até o Bimestre | 38.195.188,21 |
| | Despesa Liquidada até o Bimestre | 38.154.730,49 |
| 3 RREO - APURAÇÃO DA RCL | Apurada no Bimestre | 37.930.911,91 |
| 4 RREO - RECEITA E DESPESA | Despesa Liq. até o Bimestre | 0,00 |
| | Receita Realizada até o Bimestre | 0,00 |
| 5 RREO - RESULTADO NOMINAL | Resultado até o Bimestre | -1.284.771,69 |
| 6 RREO - RESULTADO PRIMÁRIO | Resultado até o Bimestre | 1.902.444,97 |
| 7 RREO - RESTOS A PAGAR | Cancelado até o Bimestre | 107.110,36 |
| | Pagamentos até o Bimestre | 1.412.597,72 |
| | Saldo a Pagar (proc+não proc) | 1.582.002,16 |

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| | |
|---|---|
| 1 ANTECIPAÇÃO RECEITA | 0,00 |
| 2 CONCESSÕES DE GARANTIA | 0,00 |
| 3 DIVIDA CONSOL. LÍQUIDA (EXCETO | 2.767.422,65 |
| 4 % OP. CRED. (EXCETO ARO) / RCL | 0,00 |
| 5 OP. CRED. (EXCETO ARO) REALIZ. | 0,00 |
| 6 PERCENTUAL ARO / RCL | 0,00 |
| 7 PERCENTUAL DCL / RCL | 7,29 |
| 8 PERCENTUAL DESP. PESSOAL / RCL | 50,51 |
| 9 TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL | 19.160.928,99 |

Maria Felicidade P. Campos Arroyo
Prefeita Municipal

Cristiani Ap. Bossolani Silvério
Técnico em Contabilidade
CRC1SP [illegible]

Higor Brizzotti L. Pereira
Coordenador do Controle Interno
CPF: 394.358.238-82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURARIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b"

| DÍVIDA CONSOLIDADA | Cálculo da Dívida Consolidada Líquida | | | |
|---|---|---|---|---|
| | SALDO EX.ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
| | | Até o 1º Quadrim | Até o 2º Quadrim | Até o 3º Quadrim |
| **Dívida Consolidada** | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 4.227.979,52 | 4.151.540,93 | 4.093.727,63 | 4.007.606,04 |
| Dívida Mobiliária | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Dívida Contratual | 827.461,18 | 771.885,62 | 714.072,32 | 651.676,00 |
| Empréstimos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Internos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Externos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Financiamentos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Internos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Externos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 827.461,18 | 771.885,62 | 714.072,32 | 651.676,00 |
| De Tributos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| De Contribuições Previdenciárias | 827.461,18 | 771.885,62 | 714.072,32 | 651.676,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Do FGTS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Com Instituição Não financeira | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Precatórios Poster a 05/05/2000 (inclusive)-Venc.e não pagos | 3.357.024,38 | 3.357.024,38 | 3.357.024,38 | 3.295.768,08 |
| Outras Dívidas | 43.493,96 | 22.630,93 | 22.630,93 | 60.161,96 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.110,77 | 3.641.490,22 | 3.737.043,51 | 1.240.183,39 |
| Disponibilidade de Caixa[1] | 0 | 3.639.165,29 | 3.729.203,21 | 1.238.888,03 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.979.677,49 | 4.570.476,89 | 4.631.334,42 | 2.780.432,47 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 2.295.707,85 | 931.311,60 | 902.131,21 | 1.541.544,44 |
| Demais Haveres Financeiros | 3.110,77 | 2.324,93 | 7.840,30 | 1.295,36 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II) | 4.224.868,75 | 510.050,71 | 356.684,12 | 2.767.422,65 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 33.936.822,47 | 35.585.972,70 | 36.597.976,93 | 37.930.911,91 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 12,46 | 11,67 | 11,19 | 10,57 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 12,45 | 1,43 | 0,97 | 7,3 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 40724186,96 | 42703167,24 | 43917572,32 | 45517094,29 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 36651768,26 | 38432850,52 | 39525815,09 | 40965384,86 |
| **Outros Valores Não Integrantes da DC** | | | | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0 | 0 | 0 | 0 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA[3] | 316.030,36 | 0 | 0 | 0 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 396.202,76 | 321.465,78 | 566.384,57 | 561.070,74 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 19.021,08 | 0 | 0 | 40.457,72 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0 | 0 | 0 | 0 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0 | 0 | 0 | 0 |

MARIA FELICIDADE P.C.ARROYO
CPF 109.285.408-80
PREFEITA MUNICIPAL

CRISTIANI AP.B.SILVÉRIO
CPF 259.026.348-14
CONT.SUBST.-CRC 223.171/O-8

HIGOR BRIZZOTTI L.PEREIRA
CPF 394.358.238-82
COORD.CONTROLE INTERNO

# Prefeitura Municipal de Tabapua

## Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

**Período: Janeiro a Dezembro/2018**

**Consolidado**

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2017 (a) | No Bimestre Anterior (b) | No Bimestre Atual (c) |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA (I)** | **4.227.979,52** | **4.079.587,29** | **4.007.606,04** |
| **DEDUÇÕES (II)** | **0,00** | **3.308.530,60** | **1.240.183,39** |
| ATIVO DISPONÍVEL | 1.979.677,49 | 4.203.587,39 | 2.780.432,47 |
| HAVERES FINANCEIROS | 3.110,77 | 7.074,42 | 1.295,36 |
| (-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 2.295.707,85 | 902.131,21 | 1.541.544,44 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)** | **4.227.979,52** | **771.056,69** | **2.767.422,65** |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 827.461,18 | 699.931,98 | 651.676,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)** | **3.400.518,34** | **71.124,71** | **2.115.746,65** |

| ESPECIFICAÇÃO | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre Atual (c - b) | Janeiro a Dezembro (c - a) |
| **RESULTADO NOMINAL** | **2.044.621,94** | **-1.284.771,69** |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR |
|---|---|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 559.000,00 |

**Nota Explicativa:**

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

MARIA FELICIDADE P. C. ARROYO
Prefeita Municipal
CPF: 109.285.408-80

CRISTIANI AP.BOSSOLANI SILVÉRIO
Contadora Substituta
CRCSP 223.171/O-8

Higor Brizzotti L. Pereira
Coordenador do Controle Interno
CPF: 394.358.238-82

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1/1 - 28/02/2019 09:44

# Prefeitura Municipal de Tabapua

## Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

**Período: Janeiro/2018 a Dezembro/2018** — **Poder Executivo**

| QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF | Valores em R$ | % |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **37.930.911,91** | **100,00 %** |
| **DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL** | | |
| MONTANTE | 19.160.928,99 | 50,52 % |
| LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF) | 20.482.692,43 | 54,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF) | 19.458.557,81 | 51,30 % |
| EXCESSO A REGULARIZAR | 0,00 | 0,00 % |
| **DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | | |
| SALDO DEVEDOR | 2.767.422,65 | 7,30 % |
| LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO) | 45.517.094,29 | 120,00 % |
| EXCESSO A REGULARIZAR | 0,00 | 0,00 % |
| **CONCESSÕES DE GARANTIA** | | |
| MONTANTE | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO) | 8.344.800,62 | 22,00 % |
| EXCESSO A REGULARIZAR | 0,00 | 0,00 % |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)** | | |
| REALIZADAS NO PERÍODO | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO) | 6.068.945,91 | 16,00 % |
| EXCESSO A REGULARIZAR | 0,00 | 0,00 % |
| **ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS** | | |
| SALDO DEVEDOR | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO) | 2.655.163,83 | 7,00 % |
| EXCESSO A REGULARIZAR | 0,00 | 0,00 % |

MARIA FELICIDADE P. C. ARROYO
Prefeita Municipal
CPF: 109.285.408-80

CRISTIANI AP.BOSSOLANI SILVÉRIO
Contadora Substituta
CRCSP 223.171/O-8

Higor Brizzotti L. Pereira
Coordenador do Controle Interno
CPF: 394.358.238-82